



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Administração
Gabinete do Secretário

DESPACHO Nº 249/2026

DESPACHO N.º 249/2026 - SEMAD/GAB - Tratam os presentes autos acerca dos recursos interpostos ao Edital do Pregão Eletrônico n.º 90015/2025 - SRP, regido pela Lei n.º 14.133/2021, e pela Lei Complementar nº 123/2006 e, quanto às normas não gerais, pelo [Decreto Municipal n.º 963/2022](#); [Decreto Municipal n.º 966/2022](#) e [Decreto Municipal n.º 967/2022](#), e que tem como objeto: "Registro de Preços visando à futura e eventual contratação de serviços de locação de veículos especiais, sem motorista, destinados ao atendimento da Secretaria Municipal de Administração e dos demais órgãos da Administração Pública Municipal, nos termos das condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e em seus anexos."(8974821).

Após análise das documentações anexadas aos autos, e considerando a presunção de veracidade dos documentos emitidos pela Administração Pública, informo que **ACATO**:

1. o Parecer Jurídico n.º 68 (9090789) SEMAD/CHEADV e Despacho n.º 29 (9103043) SEMAD/GERPRE para manifestar pelo conhecimento do recurso interposto pela empresa **A & G SERVICOS MEDICOS LTDA.**, por ser tempestivo, e no mérito manifestar pela improcedência dos pedidos dispostos, nos exatos termos da manifestação técnica (9078973) exarada pela Gerência de Transportes e Abastecimento - SEMAD/GERTRA demandante, que deu causa ao improvimento da impugnação;

2. o Parecer Jurídico n.º 69 (9090829) SEMAD/CHEADV e Despacho n.º 29 (9103043) SEMAD/GERPRE para manifestar pelo conhecimento e recebimento da impugnação interposta pela empresa **LOCAMEDI Locação de Equipamentos Assistência Médica Ltda.**, por ser tempestiva, e no mérito manifestar pela não recepção dos pedidos da impugnante amparado na manifestação técnica (9079586) exarada pela Gerência de Transportes e Abastecimento - SEMAD/GERTRA demandante, que deu causa ao improvimento da impugnação;

3. o Parecer Jurídico n.º 70 (9090867) SEMAD/CHEADV e Despacho n.º 29 (9103043) SEMAD/GERPRE para manifestar pelo conhecimento e recebimento da impugnação interposta pela empresa **Ana Celia Costa Cirino Pereira**, por ser tempestiva, e no mérito manifestar pela não recepção dos pedidos da impugnante, amparado na manifestação técnica (9079586) exarada pela Gerência de Transportes e Abastecimento - SEMAD/GERTRA demandante, que deu causa ao improvimento da impugnação;

De tal forma, retornem-se os autos à **Superintendência de Licitação e Suprimentos - SUPLIC** para providências pertinentes.

Goiânia, data da assinatura eletrônica.

CELSO DELLIBERA
Secretário Municipal de Administração - SEMAD



Documento assinado eletronicamente por **Celso Dellalibera, Secretário Municipal de Administração**, em 21/01/2026, às 16:52, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **9104311** e o código CRC **9A16E904**.

Avenida do Cerrado, 999, APM-09, Bloco B -
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 25.5.000026429-5

SEI Nº 9104311v1